



### PORTARIA MUNICIPAL Nº 094/2021.

*"RETIFICA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2021 QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OCUPAR CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (D.A.S) , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

**Considerando** erros de digitação e/ou supressão de informações na Portaria Municipal nº 059/2021 de 01/02/2021;

#### RESOLVE:

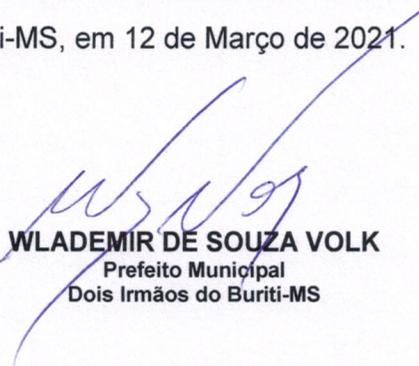
Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria Municipal nº 059/2021 de 01/02/2021 que dispõe da nomeação de servidores para ocuparem cargos de Provimento em Comissão, símbolo D.A.S (DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES), em conformidade com a Lei Municipal nº 337/2008 e demais dispositivos legais em vigor, passando a vigorar com as seguintes disposições:

Nome do Servidor	CPF.	Cargo	Símbolo	Lotação
Claudete de Fátima dos Santos	490.xxx.641-xx	Assistente II	DAS-04	Sec. Saúde
Janis Reginaldo	367.xxx.981-xx	Diretor Departamento	DAS-03	Sec. Assuntos Indígenas
Maiara Aparecida Silva Almeida	054.xxx.511-xx	Diretor Departamento	DAS-03	Sec. Assistência Social

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **01/02/2021**.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 12 de Março de 2021.

  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIAS

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 094/2021.

**"RETIFICA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2021 QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OCUPAR CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (D.A.S) , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando erros de digitação e/ou supressão de informações na Portaria Municipal nº 059/2021 de 01/02/2021;

## RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Municipal nº 059/2021 de 01/02/2021 que dispõe da nomeação de servidores para ocuparem cargos de Provimento em Comissão, símbolo D.A.S (DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES), em conformidade com a Lei Municipal nº 337/2008 e demais dispositivos legais em vigor, passando a vigorar com as seguintes disposições:

Nome do Servidor	CPF.	Cargo	Símbolo	Lotação
Claudete de Fátima dos Santos	490.xxx.641-xx	Assistente II	DAS-04	Sec. Saúde
Janis Reginaldo	367.xxx.981-xx	Diretor Departamento	DAS-03	Sec. Assuntos Indígenas
Maiara Aparecida Silva Almeida	054.xxx.511-xx	Diretor Departamento	DAS-03	Sec. Assistência Social

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/02/2021.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 12 de Março de 2021.

**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

## AVISOS

## REAVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Aquisição de 01 trator agrícola de pneus e implemento no atendimento aos agricultores familiares - Proposta Convênio SICNV nº 884277/2019 - Emenda Parlamentar do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: ITEM

DATA DE ABERTURA: 30 de Março de 2021

HORA DA ABERTURA: às 08h00min.

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Compras e Licitações, situado na - Avenida Reginaldo Lemes da Silva nº 01, Bairro Centro CEP 79.215-000, DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, e-mail: licitação@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br ou podendo ser adquirido pelo site <http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br>.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 16 de março de 2021.

**ROSELY LACERDA MIYADI**  
PREGOEIRA

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 39/2021

CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE E SUPERVISÃO DOS BENS PATRIMÔNIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno do Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

## RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão de Inventário, reavaliação, baixa, registro, controle e supervisão dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes, bem como dar continuidade no controle e registros dos bens patrimoniais do Legislativo Municipal, através dos seguintes membros:

Nome	Cargo	Titular / Suplente
Flávio de Oliveira Rosário	Agente Financeiro Parlamentar	Titular
Marcos Paulo de Oliveira Ricci	Auxiliar de Transporte Parlamentar	Titular
Géssica Fabrícia de Matos	Agente Financeira Parlamentar	Titular

Art. 2º - Para fins desta Portaria considera-se:

- I. Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
- II. Bens Móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
- III. Bens Inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para as atividades dos serviços do Legislativo Municipal;

Art. 3º - A Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal, tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4º - Compete à Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal:

- I. Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela presidência anterior;
- II. Fiscalizar as atividades referentes ao controle do Patrimônio do Legislativo;
- III. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais do Legislativo;
- IV. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio do Legislativo;
- V. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VI. Emitir Ata circunstanciada, após realização de todo trabalho;
- VII. Realizar outras atividades correlatas ao controle geral do Patrimônio do Legislativo Municipal.

Art. 5º - A Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal, em articulação com os servidores responsáveis por cada setor administrativo, coordenará as ações relativas a:

- I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
- II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
- III. Conciliação dos bens permanentes da Câmara e consolidação dos dados levantados;
- IV. Apuração de quaisquer irregularidades ocorridas com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 6º - A Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal, nomeada conforme artigo primeiro dessa Portaria, poderá fazer os levantamentos devidos, retroativos desde 01 de janeiro/2021.

Art. 7º - A presidência da Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal, ficará sob a responsabilidade do Servidor Flávio de Oliveira Rosário, e Géssica Fabrícia de Matos, como Secretária.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de março de 2021.

  
**Carlos Alberto Serafin dos Santos**  
Presidente do Legislativo Municipal  
DIB/MS